

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026

EMENTA: Suprime o art. 7º, do Projeto de Lei nº 150/2025.

Onde lê-se:

Art. 7º A prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através da secretaria competente, disponibilizará anualmente os meios necessários para a execução da referida lei, para melhor implementação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se ao executivo a celebração de convênios com federações, associações e entidades privadas.

Leia-se:

Art. 7º (SUPRIMIDO)

Sala das Sessões, 17 de março de 2026.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

